



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Março de 2023

Edição Nº: 846



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUPACCOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.172.251/0001-09**, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 1060, Centro, CEP 87430-000, TAPEJARA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 002/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família, com área total de 256,62m2**, tendo em vista solicitação da empresa e parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, em 90 (noventa) dias, contados a partir de 20/03/2023 a **18/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSTRUPACCOR LTDA
CNPJ nº 36.172.251/0001-09
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Março de 2023

Edição Nº: 846



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 88/2023

DATA: 17 de março de 2023.

Súmula: *Prorroga a suspensão preventiva de servidor investigado em Processo Administrativo Disciplinar que apura falta grave de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de afastamento preventivo do servidor cuja falta grave está sendo apurada através do Processo Administrativo Disciplinar, conforme pela Portaria 50/2023;

CONSIDERANDO que as diligências necessárias à plena instrução do PAD ainda não se finalizaram, tendo a comissão processante solicitado prorrogação do prazo para término do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo do servidor público municipal investigado no PAD aberto pela Portaria 50/2023, com matrícula sob nº 202528, por igual período já determinado de afastamento – 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido, nos termos do art. 208 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bom Sucesso (Lei 287/67).

Art. 2º Prorroga-se ainda, de acordo com o artigo 200 do Estatuto dos Servidores Municipais, o prazo para conclusão do procedimento administrativo disciplinar, pelo mesmo período de tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Bom Sucesso-PR, 17 de março de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Março de 2023

Edição Nº: 846



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-06/2023.

DATA: 03 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Viviana Garcia Sanhces, matrícula nº-20765- cargo comissionado- Diretor do Núcleo de Atividades Complementares, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/04/21 a 30/03/22, para usufruir de 02/01/2023 a 31/01/23, devendo retornar suas atividade normais em 17/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 2023.

**José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Republicado por incorreção